



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Outubro

Nº LX

DECRETO Nº 042/2021

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil a *ser comemorado no próximo dia 12 de outubro do corrente ano*

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções, tais como: Saúde, Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá -PB, em 07 de outubro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Outubro

Nº LX

Publicado em 07 de Outubro de 2021.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com